



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 12/2024

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR – SOCIOLOGIA (ENSINO MÉDIO TÉCNICO) Jurisdição: Natal			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir formação específica na área de Sociologia (Licenciatura). Ter experiência em ensino (no mínimo seis meses). Ter conhecimento em didática. Ter habilidade em mediação de conhecimento e comportamentos. Ter comunicação clara e objetiva. Ter bom relacionamento interpessoal. * Incluir comprovações de todas as informações de cursos e experiências profissionais.			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	Horista	R\$29,28	Senac Natal	Análise Curricular Prova Prática (Aula Expositiva)
Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica Unimed (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação (em média R\$370,00) em conformidade com legislação vigente.				
<u>SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:</u> - Planejar e ministrar aulas, seminários e workshops, de forma alinhada ao Modelo Pedagógico do Senac; - Desenvolver e aplicar métodos de ensino inovadores e eficazes, acompanhando as tendências educacionais e de forma alinhada ao modelo pedagógico do Senac; - Avaliar o desempenho dos alunos através de exames, trabalhos e projetos; - Orientar trabalhos e projetos educacionais e de permanência dos estudantes; - Supervisionar e/ou colaborar em projetos integradores; - Contribuir e colaborar na definição de diretrizes pedagógicas e curriculares, quando se aplicar; - Participar ativamente do colegiado de curso, contribuindo para a tomada de decisões e melhorias contínuas no programa educacional; - Assumir funções administrativas e de liderança acadêmica, quando se aplicar; - Participar ativamente do colegiado de curso, contribuindo para a tomada de decisões e melhorias contínuas no programa educacional; - Assumir funções administrativas e de liderança acadêmica, quando se aplicar; - Participar na elaboração e revisão de currículos, planos de curso e demais documentos educacionais; - Contribuir para o planejamento estratégico do Ensino Médio; - Engajar-se em atividades de acreditação e qualidade acadêmica;				



- Manter-se atualizado na sua área de atuação educacional;
- Participar de programas de desenvolvimento docente;
- Participar do planejamento coletivo do trabalho docente;
- Ministrar aulas de nivelamento no Ensino Médio e em outros níveis de ensino que se fizerem necessários;
- Organizar o ambiente e o uso pedagógico de recursos compatíveis com parâmetros de qualidade e tecnologia, cultivando valores estéticos, políticos e éticos;
- Organizar sala de aula, reuniões, oficinas, observatório, laboratórios de aprendizagem, em espaço virtual, presencial e/ou híbrido, na execução do trabalho docente;
- Acolher e assistir aos estudantes, estimular permanentemente a sua integração à vida escolar e à comunidade;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de cadastro de currículos a partir das **11h do dia 23 de setembro 2024, até às 17h do dia 29 de setembro de 2024**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se as etapas de Entrevistas e Prova Prática que terão caráter, apenas, classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso, que é de 7,0 pontos.



3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 **Análise Curricular:** Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados os conteúdos apresentados no currículo atualizado, sendo esses relativos a escolaridade/formação, experiência profissional, bem como a qualificação profissional e participação em programas de atualização/capacitação em sua área de atuação.

3.6.1.1 Estarão habilitados a participar da etapa seguinte, somente os candidatos que preencherem todos os requisitos básicos do cargo descritos no Item “DOS CARGOS” deste Aviso e serão convocados por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será divulgado dia, horário e local de realização.

3.6.2 **Prova Prática (Aula expositiva): (Classificatória):** Objetiva avaliar a postura, a metodologia de aula, a didática e o conhecimento técnico da área de cada candidato, com utilização ou não de recursos áudio visuais e textuais;

3.6.2.1 Esta etapa será composta por aula expositiva teórica e/ou prática, onde os candidatos deverão ministrar uma aula de no mínimo 15 (quinze) minutos e máximo 60 (sessenta) minutos, a ser definido e comunicado nas especificações da etapa de prova prática;

3.6.2.2 No momento da aula expositiva poderá ser feito algumas perguntas a respeito da trajetória profissional de cada candidato, assim como referente aos requisitos avaliados na aula expositiva, com o intuito de obter um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo;

3.6.2.3 A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) membros avaliadores. Esta aula expositiva deverá ser elaborada com a temática publicada no site, no arquivo **Temas e Especificações da Etapa de Prova Prática**;

3.6.2.4 O tema da prova prática (Aula expositiva) será publicado no site www.rn.senac.br/trabalhe-conosco, onde o candidato deverá acompanhar para elaborar a aula e o plano de aula. O candidato que não elaborar a aula expositiva e o plano de aula, de acordo com o tema pré-estabelecido, terá sua prova prática anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.6.2.5 O candidato deverá elaborar o plano de aula e, obrigatoriamente, entregar à Banca Examinadora no momento da prova prática, em 03 (três) vias. No caso dessa etapa ser on-line, o candidato deverá encaminhar o plano de aula para o e-mail (dúvidasrh@rn.senac.br), no dia que anteceder a data de realização da etapa, conforme convocação;



3.6.2.6 A Banca Examinadora avaliará a prova prática, pela objetividade, fundamentação e aplicabilidade da proposta contida no plano de aula e no desenvolvimento metodológico da aula, conforme quadro abaixo:

PLANO DE AULA	Total: <u>Somatório total de pontos x2</u> Total de competências Valor Máximo: 10,0 (dez) pontos
REQUISITOS	
Estrutura do Plano de Aula	
Coerência com a Aula Ministrada	
Tempo do Desenvolvimento da Aula	
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
REQUISITOS	
Conhecimento e Domínio do Conteúdo	
Postura	
Comunicação/Interação	
Didática/Dinamismo	

3.6.2.7 Os candidatos serão avaliados com os seguintes critérios: 1 – Insatisfatório; 2 – Abaixo das expectativas; 3 – Atende parcialmente às expectativas; 4 – Atende às expectativas; 5 – Excede às expectativas.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	23/09/2024
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	23 a 29/09/2024
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	30 e 01/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	02/09/2024
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	03/09/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	04/09/2024
2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA (Aula Expositiva)	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Prova Prática	Data a ser definida e informada
Realização da Prova Prática	Data a ser definida e informada
Divulgação preliminar do Resultado da Prova Prática	Data a ser definida e informada
Recebimento de Recursos referente a Prova Prática	Data a ser definida e informada
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática	Data a ser definida e informada
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	Data a ser definida e informada

Natal/RN, 20 de setembro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Núcleo de Gestão de Pessoas